

## **EMENDA ADITIVA N°004/2010**

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°013/2010

### **EMENTA:**

Adiciona o Parágrafo Único ao Art. 2º, constante no Projeto de Resolução nº 013/2010 – que anula totalmente as disposições contidas nas Resoluções Municipais nº 023/2006, 055/2009 e 002/2010, considerando sem qualquer efeito as votações realizadas nos dias 26/10/2006, 26/11/2009 e 20/05/2010, referentes às resoluções mencionadas.

### **TEXTO**

#### **Onde lê-se:**

**Art. 2º** - A Mesa Diretora terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, para intimar o Sr. José Augusto Maia para apresentar defesa escrita, no que concerne as tomadas de contas referentes aos exercícios financeiros de 2002, 2006 e 2007, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

#### **Leia-se:**

**Art. 2º** - A Mesa Diretora terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, para intimar o Sr. José Augusto Maia para apresentar defesa escrita, no que concerne as tomadas de contas referentes aos exercícios financeiros de 2002, 2006 e 2007, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

**Parágrafo Único** – No que concerne as tomadas de contas mencionadas no *caput* deste artigo, o Sr. José Augusto Maia deverá ser intimado de forma sistemática para apresentar sua defesa em cada um dos processos, sendo apenas um por vez, não devendo ser notificado de forma geral quanto aos mesmos.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2010.

**Ernesto Lázaro Maia**  
- Vereador -